



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.191 de 27 de janeiro de 2026 às 17 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruehl Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Daniel Sérgio Presta Garcia
Luis Roberto Andrade Ponte
Darcy Luiz Zottis Filho
Nelson Noll

Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da UFRGS
Representante da SERGS
Representante da FEDERASUL
Representante da SAERRGS
Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:

Sérgio Luiz Klein
Sivori Sarti da Silva
Paulo Richard Ziegler
Luís Fernando Cavalheiro Pires

Representante da FIERGS
Representante do DAER/RS
Representante da FETRANSUL
Representante da FARSUL

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIO:

William Deives Machado de Oliveira.

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezessete horas do dia 27 de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer saúda com boas-vindas o recém-nomeado Secretário do Conselho Rodoviário do DAER, William Deives, e declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIACÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.190 realizada em 16 de dezembro de 2025, foi submetida à aprovação e recebeu aprovação por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA: DAER - 24/0435-0010956-1 - CR-11.758/26 - que versa sobre a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº AJ/CN/005/2024, celebrado com o município de Dilermando de Aguiar/RS, que possui como objeto a continuidade da execução das obras de construção de vias de acesso, por aterramento, instalação e fornecimento de uma ponte provisória de estrutura metálica sobre o Rio Ibicuí - Mirim, na ERS-530, na divisa entre os Municípios de Dilermando de Aguiar/RS e São Pedro do Sul/RS, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15765** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, representante da ESCOLA DE ENGENHARIA - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE: - homologar a Resolução 15765/26 do Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº AJ/CN/005/2024, celebrado com o Município de Dilermando de Aguiar/RS, visando à prorrogação do prazo do referido convênio por mais **162 (cento e sessenta e dois) dias**, a contar do término do atual prazo de vigência, passando o **novo termo final para a data de 30/06/2026**, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 018, à fl. 465, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº BSF/EB/370/2025, em fls. 445/453, e no Relato, inclusos no processo n.º **24/0435-0010956-1**.-----

DAER - 25/0435-0021942-7 -CR-11.759/26 - que versa sobre a abertura de Concurso Público para seleção de servidores para o quadro efetivo do DAER/RS, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15770** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da

ATA Nº 3.191–27/01/2026

matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Paulo Richard Ziegler, **Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE: - homologar a Resolução 15770 do Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a abertura de Concurso Público para seleção de servidores para o quadro efetivo do DAER/RS, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 004, à fl. 25, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº CSA/LKC/702/2025 em fls. 15/18, e no Relato, inclusos no processo n.º **25/0435-0021942-7**.....

DAER - 25/0435-0021755-6 -CR-11.760/26 - que versa sobre o Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/002/23, celebrado com o município de Campinas do Sul, que tem por objeto a construção da ponte sobre o Lago da Barragem do Rio Passo Fundo, junto à Rodovia Estadual ERS-211, com extensão atualizada de 247,55 metros, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15666** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem **por maioria, RESOLVE: - homologar a Resolução 15666 do Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/002/23, celebrado com o município de Campinas do Sul, visando à alteração do valor global do convênio que passará a ser de R\$ 23.873.174,41 (vinte e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo que compõe esse valor o somatório das importâncias de R\$ 8.932.482,30 (oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), referente ao repasse da autarquia concedente (percentual atualizado de 37%), e de R\$ 14.940.692,11 (quatorze milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos), referente à contrapartida do município conveniente (percentual atualizado de 63%), tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 017, à fl. 109, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 54/2025/CMC/DAER, em fls. 91/98, e no Relato, inclusos no processo n.º **25/0435-0021755-6**.....

DAER - 25/0435-0021259-7 - CR-11.761/26 - que versa sobre a emissão de Decreto visando à criação de novas Juntas Administrativas de Defesa de Autuação e de novas Juntas Administrativas de Recurso de Infração no âmbito do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e dispõe sobre sua composição, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15774** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Darcy Luiz Zottis Filho, representante do FEDERASUL**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Darcy Luiz Zottis Filho, Relator**, cujos fundamentos acolhem **por maioria, RESOLVE: - homologar a Resolução 15774 do Conselho de Administração do DAER/RS**

que autoriza a emissão de Decreto visando à criação de novas Juntas Administrativas de Defesa de Autuação e de novas Juntas Administrativas de Recurso de Infração no âmbito do

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e dispõe sobre sua composição, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 025, à fl. 48, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº CSA/LKC/001/2026 em fls. 36/40, e no Relato, inclusos no processo nº **25/0435-0021259-7** -----

RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DA PAUTA: Se referindo ao processo nº 24/0435-0010956-1 - CR-11.758/26, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, após leitura do Relator, pergunta se é uma ponte provisória, em resposta, a equipe técnica afirma que não se trata somente de uma ponte provisória, pois está sendo construída uma outra ponte nova paralela a essa. Ainda, o Consultor Técnico ressalta que no corpo do processo, às páginas 404 e 405, há duas fotografias que fazem elucidar a ponte provisória, encerra o Consultor. No que diz respeito ao processo nº 25/0435-0021942-7 -CR-11.759/26, o Conselheiro Darcy Luiz Zottis Filho, representante da FEDERASUL, diante da leitura do Relator, pergunta se os emergenciais seriam mantidos em exercício quando os novos servidores oriundos do concurso tomarem posse, em resposta, o Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS ratifica que depois do concurso não, pois somente após a posse dos novos servidores que os contratados emergenciais serão desligados. Em seguida, o Relator classifica o assunto desta pauta como impactante, pelos números apresentados, logo após o Presidente do Conselho Rodoviário do DAER enfatiza: “Quando se coloca os números no papel, é assustador a redução de números de servidores da Autarquia”. Ato contínuo, o conselheiro Luiz Aníbal Vieira Machado, representante da FETTRAROD/RS, expressa sua satisfação em ver ingressando servidores novos no DAER, e ter a oportunidade de votar essa pauta, ainda explana que esse é o DAER que gosta e ama, que está há 30 anos na instituição e o defende, porém fica triste quando passa em frente aos prédios, instalações que eram do DAER que estão abandonadas, desativadas. Encerra o Conselheiro: “é uma satisfação ver gente nova entrando”. Diante do contexto, o Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL, destaca que o Chefe da divisão de Recursos Humanos chamou a atenção com números muito marcantes, trazendo um tema central e foi muito feliz expondo a estatística no relatório. O Conselheiro Sivori faz questão de comentar e evidencia que dos 438 servidores ativos, 306 são de cargos em extinção, ou seja, não serão substituídos. Em seguida, o Conselheiro Paulo Richard Ziegler frisa que neste momento o mais importante para a manutenção dos serviços é a memória técnica, que o DAER está carecendo, e ainda destaca que essa memória foi uma grande conquista da instituição ao longo dos tempos, culminando em reconhecimento do DAER a nível nacional. Ainda no contexto da abertura de concurso público, o Presidente Roberto Augusto Krueh Niederauer destaca que a administração pública deveria ter preocupações com as regras que o servidor público está submetido, visto que estas impõem que o recebimento de qualquer serviço contratado deve passar pelo crivo, e mais do que isso, ser atestado, afirma ainda, para que isso aconteça adequadamente, a instituição deveria ter um servidor para cada serviço, especialmente pelo volume de serviço que o DAER atende, e cita o caso das Obras de Arte Especiais, em que os servidores que recebem e atestam esses serviços são profissionais peculiares, que por sinal, considerando o volume de projetos, não estão equalizados no Departamento, de tal maneira em que os servidores possivelmente não conseguem atender com máxima performance esses projetos. Logo após, o Conselheiro Sérgio Luiz Klein participa sustentando que se não tiver lá o ente público para atestar tudo o que está sendo feito, as coisas não irão adiante, e se torna preocupante essa situação justamente pelo volume de obras que estão por vir, e ressalta os servidores que no presente momento estão se encaminhando para uma aposentadoria, levando consigo a memória técnica. Encerra o conselheiro Sérgio fazendo relação entre o volume de obras versus capacidade de pessoal, ainda sugere que as Autoridades Governamentais deveriam se sensibilizar com a situação do quadro de pessoal do DAER. Seguindo, o Conselheiro Darcy questiona se esse concurso já passou pela Casa Civil, em resposta, a equipe técnica responde que não, e justamente nesta ata seria a oportunidade de prosseguir com a tramitação do processo de abertura, encaminhando então, aos demais setores responsáveis pela aprovação. Em seguida, ainda sobre o processo nº 25/0435-0021942-7 -CR-11.759/26, que trata de abertura de concurso público para o DAER, o Conselheiro Sivori de forma pontual afirma que atualmente, mesmo com todas as contratações emergenciais, possui apenas uma turma com capacidade técnica para análise de projetos. Breve, o Conselheiro Nelson Noll faz alerta em relação ao prazo para realização do concurso. Enquanto o Relator fazia a leitura do processo nº 25/0435-0021259-7 - CR-11.761/26, o Conselheiro Luiz Aníbal Vieira Machado, representante da FETTRAROD/RS, ao tempo de 1 hora, 14 minutos e 50 segundos (1:14:50) de reunião, com aviso prévio ao Presidente, encerrou sua participação na reunião, em seguida o Conselheiro Luís Fernando Cavalheiro Pires, representante da FARSUL faz presença ao tempo de 1 hora, 15 minutos e 38 segundos (1:15:38) de reunião, em seguida, o

Presidente faz saudações ao Conselheiro Luís e dá as boas-vindas ao ano de 2026. Se referindo ao processo nº 25/0435-0021259-7 - CR-11.761/26, o Conselheiro Nelson Noll se manifesta afirmando que não se sente à vontade em votar a pauta na presente reunião, inclusive sugerindo que seja convidado para a próxima reunião, o engenheiro Carlos Finger para esclarecer certas dúvidas com relação às infrações do “FreeFlow”, logo após, o Presidente assume a palavra e reintroduz a pauta original, observando que talvez no ato da discussão, o Conselho caminhou às margens do objeto perdendo o foco da pauta, fez questão ainda, de esclarecer ao Conselheiro Nelson Noll o real motivo da criação das novas ferramentas, Juntas Administrativas de Recurso de Infração (JARI) e Juntas Administrativas de Defesa de Autuação (JADA), literalmente para preservar o órgão, tendo em vista que é da competência do DAER julgar os recursos de multa. Ato contínuo o Conselheiro Nelson Noll absorve a explanação do Presidente e retroage na decisão de não votar, decidindo já votar favorável a criação das ferramentas. No curso da leitura do processo nº 25/0435-0021755-6 -CR-11.760/26, o Presidente faz menção a recordações em que dado momento o Diretor-Geral do DAER comentou que o valor do metro de ponte com duas faixas de tráfego tem o custo médio de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), nesse contexto ainda exemplifica fazendo um cálculo breve com as metragens da ponte em pauta e chega ao valor de 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), ainda fez questão de demonstrar a vantagem econômica em relação ao baixo valor a ser custeado pelo DAER considerando o Convênio celebrado com o município de Campina Sul.....

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Consultor Técnico se comprometeu em convidar o Chefe da Divisão de Trânsito, o Eng. Carlos Finger, para esclarecimentos sobre os procedimentos referente às multas praticadas pelo DAER referente ao “FreeFlow”.....

ENCERRAMENTO: Sendo dezenove horas e quarenta e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehler agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, William Deives Machado de Oliveira, Secretário, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretário - CR

Engº Assessor Técnico - CR